



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E
BIOCOMBUSTÍVEIS SEDE
CONSULTORIA DE MATÉRIA FINALÍSTICA NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO n. 01183/2018/PFANP/PGF/AGU

NUP: 48610.005283/2018-61

INTERESSADOS: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

1. Trata-se de retorno da PA nº 358/2018, para análise de nova proposta de alteração na Resolução ANP nº 41/2013, desta vez para incluir um novo dispositivo (art. 34-A).
2. Contudo, a nova alteração **não foi apoiada por Nota Técnica, não apresenta minuta (tal qual a que constava de fl. 57/58), nem foi analisada pela CDL/SEC**. Existe, é verdade, manifestação juntada no corpo do extrato da PA (fl. 71/72), mas entendo pertinente uma exposição mais completa e fundamentada a respeito do novel art. 34-A, inclusive explicitando no que consistiu a citada regulamentação por parte do INMETRO e como/em que medida isso vincula a ANP.
3. Por economia procedimental, retorno, pontualmente, para a proposta de alteração no art. 20, caput, que foi analisada no Despacho nº 1053/2018/PFANP/PGF/AGU. **No que diz respeito ao alerta do item 15 do Despacho (fl. 60v), recomendo haver manifestação técnica expressa**, já que a razão jurídica para a alteração foi superada no Despacho (itens 06 a 10) e a mudança regulatória seguramente impactará nas ações judiciais em vigor. Está pendente de análise, inclusive, a intervenção da Agência em processos onde se discute a constitucionalidade de leis de outros entes que divergem da atual redação do art. 20; em outros processos, movidos em face da ANP, o que se discute é a legalidade de autuações feitas no exercício da fiscalização.
4. Assim, devolvo à SDL, para melhor instrução do feito.

Brasília, 23 de julho de 2018.

NILO SERGIO GAIAO SANTOS
Procurador-Geral substituto
Procuradoria Federal junto à ANP

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 48610005283201861 e da chave de acesso 72e4b97f

Documento assinado eletronicamente por NILO SERGIO GAIAO SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 152366016 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): NILO SERGIO GAIAO SANTOS. Data e Hora: 23-07-2018 16:38. Número de Série: 13975437. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.
